EDITAL Nº 31/2026 - FADEX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSAO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO: "ESCOLA QUE TRANSFORMA: EDUCAÇÃO, CULTURA E INOVAÇÃO"

A Coordenação do **projeto de extensão: "Escola que Transforma: educação, cultura e inovação"** por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino Extensão e Inovação (Fadex) torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para a concessão de bolsas de extensão, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades junto às escolas participantes do referido projeto.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **16** à **19** de junho de 2026, até às 18h do último dia de inscrição, por meio do e-mail **escolaquetransforma2026@gmail.com**

2. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E VAGAS.

2.1 Atuações

Serão selecionados 30 (trinta) bolsistas nas **Áreas Engenharia Agronômica (10 vagas), Técnico Agronegócio ou Técnico em Agropecuária (10 vagas) e Licenciatura em Artes Visuais (10 vagas)** para atuar junto ao **Projeto de Extensão "Escola que Transforma: educação, cultura e inovação".** Os candidatos classificados que não estiverem contemplados dentro do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade e o interesse do projeto.

2.2 Atribuições do Bolsista

2.2.1 – **Engenharia Agronômica e Técnico Agronegócio:**

1. Criar e acompanhar hortas comunitárias, com o intuito de promover a divulgação científica e educação científico-tecnológica no âmbito da comunidade;

2. Atuar como um laboratório vivo, onde os alunos aplicam conhecimentos interdisciplinar, enriquecendo o currículo escolar;
3. Promover a educação alimentar e nutricional, estimulando o consumo de alimentos saudáveis;
4. Incentivar hábitos alimentares saudáveis, reduzindo o consumo de processados e ensinando sobre ciclos da natureza, agricultura orgânica e preservação do meio ambiente;
5. Promover a cooperação entre alunos, escola e moradores locais, fortalecendo vínculos sociais e a economia. Os bolsistas selecionados irão: auxiliar no suporte didático do curso, auxiliar na confecção de relatórios referentes à execução destas atividades, bem como cuidar das ações de divulgação das ações do projeto.

2.2.2 – **Licenciatura em Artes Visuais:**

1. Desenvolver ações artístico-pedagógicas, que utilizem a horta escolar e os espaços da escola como ambientes de criação e experimentação em Artes Visuais;
2. Apoiar a produção de materiais visuais (murais, sinalizações, painéis informativos, ilustrações e exposições) voltados à divulgação científica, educação ambiental e educação alimentar;
3. Incentivar práticas artísticas sustentáveis, priorizando o uso de materiais reutilizáveis, naturais e de baixo custo nas atividades desenvolvidas com os estudantes;
4. Estimular a criatividade, a expressão estética e o pensamento crítico dos estudantes por meio de atividades práticas, oficinas e projetos artísticos interdisciplinares;
5. Contribuir para a valorização da cultura local e da identidade da comunidade escolar por meio da organização de festivais, exposições e intervenções artísticas vinculadas ao projeto.

2.2.3 – É vedada a prestação de serviços de qualquer natureza por parte do aluno bolsista (art. 7º do Decreto n°. 7.423/20 e art. 26 da Lei nº. 9.250/95).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- Graduando em **Engenharia Agronômica,** a partir do quinto período em instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC**;**

- Graduando em **Licenciatura em Artes Visuais,** a partir do sétimo período em instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC**, ou cursando técnico Agronegócio ou Agropecuária, alunos do último ano** em instituições que oferecem o curso Técnico em Agronegócio ou Agropecuária reconhecidos pelo MEC;
- Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, comprovadas por meio de comprovante de matrícula ou declaração da coordenação do curso;
- Possuir disponibilidade para atuar como monitor em Escolas Municipais da zona rural e urbana do Município de União.

3.2 DOS DOCUMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail **escolaquetransforma2026@gmail.com** no período de inscrição estabelecido:

- RG, CPF e Título de Eleitor (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses);
- Comprovante de matrícula e histórico escolar
- Comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos, também das **obrigações militares**;
- Diploma de graduação expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e condições de atuação como monitor em escolas municipais do município de União (anexo IV).

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

a) Análise documental terá caráter classificatório e eliminatória, sendo destinada à verificação do cumprimento da entrega da documentação exigida no item 3.2 deste edital. O não atendimento às exigências da entrega de todos os documentos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

b) Entrevista: terá caráter classificatório e eliminatória, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, atribuída por banca avaliadora designada pela comissão do certame. A nota mínima será 7,0 pontos. A Entrevista será remotamente, por meio de plataforma de videoconferência (Google Meet: meet.google.com/vhq-kmeh-erf), de forma individual, contemplando perguntas relacionadas aos seguintes aspectos: conhecimentos técnicos da área de atuação; experiência profissional; resolução de situações-problema relacionadas às atribuições da função; capacidade de comunicação e postura profissional e adequação ao ambiente institucional, de acordo com os critérios avaliativos do edital, anexo I.

c) Cada entrevista terá duração de 15 minutos por candidato, distribuídos da seguinte forma:

- Apresentação inicial do candidato: até 3 minutos;
- Perguntas da banca avaliadora: até 5 minutos;
- Considerações finais e encerramento: até 2 minutos.

d) As entrevistas serão realizadas em 4(quatro) dias consecutivos, conforme a quantidade de candidatos classificados para essa etapa.

- 1º dia: das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 2º dia: das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 3º dia (das 8n às 12h): das 14h às 18h.
- 4º dia (das 8h às 12h): das 14h às 18h

A ordem de realização das entrevistas será divulgada juntamente com a convocação dos candidatos. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista ou acessar a sala virtual com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado.

O não comparecimento no horário estabelecido implicará eliminação do candidato, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.2. A pontuação final dos candidatos será composta pela (análise documental + entrevista). Serão aprovados os candidatos que estiverem cumprido a etapa de análise documental, com maior nota na entrevista, dentro das vagas de cada área, e os demais candidatos serão classificados em cada área em ordem decrescente de acordo com as etapas.

4.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido, respectivamente, os critérios de desempate a seguir:

a) O candidato com melhor rendimento acadêmico.

6. CARGA HORÁRIA

A carga horária semanal será de 20 horas.

7. DO VALOR DA BOLSA

O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor mensal (bruta) de R$ 700,00 (setecentos reais).

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O Termo de Concessão de Bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 9 (nove) meses, prorrogável por até igual período.

8.2. Da substituição do bolsista: a partir do segundo mês da implementação da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, sendo que o substituto deverá assumir todas as atribuições anteriormente delegadas.

8.3. O bolsista será substituído quando não obtiver um desempenho satisfatório ou não atender qualitativamente as atividades designadas, sendo comunicado previamente com um mês de antecedência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

9.2 - Os candidatos classificados firmarão TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, devendo apresentar os documentos originais da inscrição (CLÁUSULA 3.2) no ato da assinatura do TERMO;

9.3 - Os candidatos classificados que não estiverem contemplados dentro do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade e o interesse do projeto.

9.4 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado, processo de inscrição e resultado final no Site da Fadex.

9.5 - Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Curso e pela Fadex.

Teresina, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVAN CARVALHO VIEIRA
Data: 15/06/2026 16:33:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edivan Carvalho Vieira
Coordenador do Projeto

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.06.16 09:16:14 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex

ANEXO I

ENTREVISTA – ETAPA CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatória, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, atribuída por banca avaliadora designada pela comissão do processo seletivo. A avaliação observará critérios objetivos previamente estabelecidos, conforme quadro abaixo:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimento técnico da área	Demonstração de domínio dos conteúdos, normas e procedimentos relacionados à função pretendida.	2,0 pontos
Disponibilidade de tempo e capacidade de executar atividades nas escolas vinculadas ao projeto	Demonstração de tempo disponível e condições de atuação nas escolas vinculadas o Projeto Escola que Transforma nas zonas rural e urbana de União.	3,0 pontos
Experiência profissional	Relato e comprovação das experiências relacionadas às atribuições do cargo/função.	2,0 pontos
Capacidade de comunicação	Clareza, objetividade, coerência e organização na exposição das ideias.	1,0 ponto
Resolução de situações-problema	Capacidade de análise, tomada de decisão e proposição de soluções diante de casos apresentados pela banca.	1,0 ponto
Postura profissional	Demonstração de ética, comprometimento, responsabilidade e adequação ao ambiente institucional.	1,0 ponto
Total		**10,0 pontos**

Metodologia de Avaliação

I – Cada critério será avaliado individualmente pelos membros da banca examinadora.

II – A pontuação de cada critério será atribuída conforme os seguintes parâmetros:

- ✓ Insuficiente: 0% da pontuação do critério;
- ✓ Regular: até 50% da pontuação do critério;
- ✓ Bom: até 75% da pontuação do critério;
- ✓ Excelente: 100% da pontuação do critério.

III – A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, limitada ao máximo de 10,0 (dez) pontos.

IV – A ficha de avaliação contendo os critérios e respectivas pontuações integrará os documentos do certame, garantindo transparência e possibilidade de auditoria dos resultados.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº_____/2026

Eu,_____,
CPF nº:_____, RG nº: _____residente e domiciliado
à_____nº____,
Bairro_____Cidade_____Estado_____CEP:_____
Telefone:_____E-mail:_____,
venho requerer minha inscrição no processo seletivo EDITAL Nº 31/2026 - FADEX, para atuação no Projeto de extensão: "**Escola que Transforma: educação, cultura e inovação**" e declaro concordar com todas as normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, ____de maio de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
▪ Período de Inscrições	16 a 19 de junho de 2026
▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo (Homologação das Inscrições)	22 de junho de 2026
▪ Recursos das Homologações das Inscrições	23 de junho de 2026
▪ Divulgação do resultado dos recursos	24 de junho de 2026
▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	24 de junho de 2026
▪ Período de Entrevista (segunda etapa do processo seletivo)	26 a 29 de junho de 2026
▪ Resultado da entrevista	30 de junho de 2026
▪ Recursos referentes ao resultado entrevista	01 de julho de 2026
▪ Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado entrevista	02 de julho de 2026
▪ Resultado Final	02 de julho de 2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Eu, [Nome Completo do Candidato], CPF nº [Número do CPF], RG nº [Número do RG], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, CEP], declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de extensão: "**Escola que Transforma: educação, cultura e inovação**", conforme exigência do EDITAL Nº 31/2026 – FADEX.

Teresina, ____de maio de 2026.

Assinatura do candidato